

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 189/2019
Data: 26/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: CAROLINA PAGINI LIMA
Endereço:
Cidade: São Jerônimo - RS
CPF: 034.125.050-30

Código: 11220

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONSULTAS/PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR E SEDE DO MUNICÍPIO.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	900,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONSULTAS/PROCEDIMENTOS DE FORMA GLOBAL, DEVENDO ABRANGER OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO; ADAPTAÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA; AJUSTE OCLUSAL; ALVEOLOMIA; APICETOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA; APLICAÇÃO TOPICA DE FLUOR; ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO BÁSICA; CAPEAMENTO PULPAR; COLOCAÇÃO DE PLACA DE MORDIDA; CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR; CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO; CURETAGEM PERIAPICAL; DRENAGEM DE ABSCESSO; ENXERTO GENGIVAL; EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES/FERIMENTO DE PELE, ANEXOS E MUCOSA; EXODONTIA DE DENTE DECIDUO, EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE; EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA; GENGIVECTOMIA; PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA; PULPOTOMIA DENTARIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA REGIÃO BUCOMAXILOF-FACIAL; REMOÇÃO DE DENTO RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO); REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES; RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO; RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR; RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR; RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIA BÁSICAS; RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA/DENTÁRIA; SELAMENTO DE FISTULA CUTANEA ODONTOGENICA; SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR; SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA. O CONTRATADO DEVERÁ GARANTIR DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO QUALQUER DIA DA SEMANA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E/OU INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA/PROCEDIMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. A QUANTIDADE DE CONSULTAS É ESTIMADA POR MÊS, PODENDO SER MENOR. (03-55-0005)	SER	22,50	20.250,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - DL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 189/2019
Data: 26/02/2019**

Folha: 2/2

São Jerônimo, 26 de Fevereiro de 2019

EVANDRO AGIZ HEBERLE

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

Pagamento.....: 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE
